



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DOS VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA



PORTARIA Nº 11/2017,

INDEPENDÊNCIA-RS, 04 DE ABRIL DE 2017.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO SERVIDORA QUE OBTEVE APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**BRASIL DE FREITAS NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, HOMOLOGA, a conclusão do estágio probatório da servidora abaixo, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1318/2000, de 07 de novembro de 2000, e art. 4º e 5º do Decreto nº 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

**NOME: PATRÍCIA SOLANGE SCHACKEL MÜLLER**  
**MATRÍCULA: 1991**  
**CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO**  
**PERÍODO: 02/07/2012 à 01/12/2015**  
**CONCLUSÃO: APROVADO**

A Servidora supra citada, obteve aprovação e ficará por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a contar de 19 de abril de 2016.

Câmara Municipal de Vereadores de Independência/RS., em 04 de abril de 2017.

Ver. Brasil de Freitas Neto  
Presidente.

Registre-se e Publique-se:

Ver. Pedro Alex de Lima  
1º Secretário.